



Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento
Instituto Nacional de Meteorologia – INMET
Quinto Distrito de Meteorologia - 5º DISME

Av. do Contorno, 8.159 – Cidade Jardim – BH/MG
CEP 30110-051 - [REDACTED]

Processo Administrativo nº 21170.000026/2017-22

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO.Nº02/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) 5º DISTRITO DE METEOROLOGIA E A EMPRESA BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA ARMADA EIRELI

A União, por intermédio do 5º Distrito de Meteorologia, com sede na Av. do Contorno, 8.159, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0053-56, neste ato representado pelo [REDACTED] COORDENADOR DO 5º DISME, devidamente autorizado com poderes delegados pela Portaria Ministerial nº 1.086, de 17 de novembro de 2010, publicada do D.O.U de 18 de novembro de 2010, doravante denominado CONTRATANTE, e a **BROMO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **16.919.666/0001-88**, sediada na **AV. BRASIL 365 – CENTRO – CEP 39.630-000**, em **VIRGEM DA LAPA** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. [REDACTED], expedida pelo [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº **2117000026/2017-22** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 01/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- a) Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2018 com a redução do posto 24 horas para 12 horas, ou seja, somente noturno, à partir de 01/10/2021.
- b) Manutenção de 01 (um) posto de vigilância armada 12 (doze) **horas noturnas**, de segunda-feira a domingo, das 19h às 7h, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas, que serão prestados nas mesmas condições já estabelecidas no Termo de Referência do Edital do pregão 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

- a) A despesa com a execução dos serviços de que trata este contrato, com a manutenção do turno noturno, se mantém estimada em de **R\$13.060,46** (Treze mil sessenta reais e quarenta e seis centavos)/mês, totalizando a importância anual de **R\$156.725,52** (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme informação extraída da planilha de preço/repactuação exercício 2021

b) Em momento oportuno, a contratada exercerá o seu direito a repactuação do valor do contrato, para os exercícios subsequentes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A despesas com a execução dos serviços de que trata este Contrato, no presente exercício, correrá a conta do Projeto 001478 - Elemento de Despesas 339037, Fonte 01000000, conforme Nota de Empenho n.º 2021NE800008 de 05/03/2021 e, nos exercícios subsequentes à conta de recursos destinados a esse fim.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por acordo de vontade entre as partes, a vigência do CONTRATO/5º DISME/Nº 02/2018 terá vigência de 30.09.2021 a 30.09.2022, podendo ser prorrogado, por períodos subsequentes de até 12 meses, mediante Termo Aditivo, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 02/2018 no que não conflitarem com as cláusulas deste Termo Aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2021.



Coordenador e Ordenador de Despesas do INMET/5º DISME

— 

Bromo Segurança

TESTEMUNHAS:

1-

2-